



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
PIBIC/CNPQ  
PROCESSO SELETIVO: ABRIL A AGOSTO/2022  
EDITAL PIBIC 001/2022**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/MPEG torna público a seleção de bolsas pelo Comitê de Avaliação Interno/MPEG sob a administração da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/COPPG de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

Valor das bolsas ofertadas: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Vigência: **abril a agosto de 2022.**

Submissão das propostas: **05 a 11 de abril de 2022.**

Avaliação das propostas: **12 e 13 de abril de 2022.**

Divulgação do Resultado: **14 de abril de 2022.**

Indicação dos bolsistas Selecionados: **14 a 15 de abril de 2022** por meio da Plataforma/PIBIC/CNPq.

Número de bolsas disponibilizadas pelo CNPq: **02 bolsas**

**1. OBJETIVOS:** despertar vocações científicas, incentivar talentos potenciais, possibilitar o domínio do método científico e desenvolver o pensar e a criatividade do jovem universitário para a pesquisa, contribuindo de forma decisiva para o ingresso dos alunos na pós-graduação.

**2. PROJETO:** Deve ser um projeto de pesquisa, com vista à publicação em periódicos científicos, preferencialmente associado a um projeto institucional, de grupos de pesquisa ou individual.

### **3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- a. Ter expressiva produção científica ou tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b. Ser pesquisador e/ou tecnologista Doutor do quadro de servidores ativos do MPEG;
- c. Ser Bolsista Doutor de Programas ou de Projetos vinculados ao MPEG incluindo o Campus Avançado do Pantanal (INPP);
- d. Ser Pesquisador e/ou Tecnologista Doutor - Aposentado do MPEG devidamente regulamentado de acordo com a OI n. 036/2015 para exercer atividade de pesquisa na Instituição;
- e. Selecionar e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- f. Indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado;
- g. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h. O orientador poderá com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista. Entretanto, a distribuição da vaga seguirá a ordem de classificação dos estudantes no momento da seleção;
- i. É vedado ao orientador *repassar a orientação* de seu (s) bolsista (s) a outro orientador. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa (s) retorna (m) à coordenação de iniciação científica da instituição para substituição da vaga;
- j. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

#### 4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação (exceto no último semestre);
- b. Não ter mais de duas reprovações no Histórico Escolar em toda a graduação;
- c. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades universitárias e de pesquisa;
- d. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- e. Não ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- f. Apresentar Relatório Parcial, ao completar 06 meses, contendo as atividades desenvolvidas no período;
- g. Apresentar ao término da vigência da bolsa, o Relatório Final de pesquisa, na data estabelecida pelo Programa;
- h. Participar do Seminário Anual do PIBIC com apresentação oral quando tiver seis meses ou mais de bolsa;
- i. Participar do Seminário Anual do PIBIC com apresentação em Pôster quando tiver menos de seis meses de bolsa.
- j. Ter frequência de 20 horas semanais na Coordenação a qual está vinculada a bolsa.
- k. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e Relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- l. Devolver ao CNPq, em valores atualizados a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- m. É vedada a acumulação de bolsas, deste ou de outros programas do CNPq;
- n. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;

#### 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

##### 5.1. Orientador:

- a. E-mail do Pesquisador encaminhando a documentação do Candidato pleiteando a bolsa;
- b. Link do Currículo Lattes atualizado;
- c. Formulário do Orientador **devidamente preenchido** incluindo a Síntese do Projeto de Pesquisa ao qual estará vinculado o Subprojeto do Candidato;
- d. Comprovação de vínculo de **Bolsista Doutor** de Programas Internos do MPEG ou Externos e de Pesquisador e/ou Tecnologista Doutor - **Aposentado** do MPEG;
- e. Subprojeto do Bolsista contendo os itens: Título; Palavras-chave; Introdução/Justificativa; Objetivos; Metodologia; Cronograma de Execução; Referências e com a seguinte formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12, Espaçamento: 1,5 cm; Margens Superior e Inferior: 2,0 cm e Margens Esquerda: 3,0 cm e Direita: 2,5 cm.

##### 5.2. Candidato:

- a. Formulário do Candidato **devidamente preenchido**;
- b. Comprovante de matrícula em Curso de Graduação no atual semestre e Histórico Escolar atualizado;
- c. CPF
- d. Link do Currículo Lattes – Atualizado;

**Obs:** Serão desconsideradas as inscrições que apresentarem Documentação Incompleta.

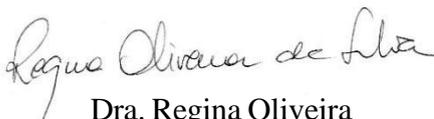
**6. INSCRIÇÃO:** Como se trata de um curto prazo de tempo estamos requeremos que o orientador envie a documentação solicitada (Orientador e do Candidato) em formato PDF, **unicamente** para o e-mail: **pibic@museu-goeldi.br**

**Será desconsiderada toda e qualquer documentação enviada para outro e-mail.**

## 7. LIMITE DE BOLSAS POR ORIENTADOR:

- a. Três (3) bolsas PIBIC por Orientador Doutor do quadro funcional do MPEG com Bolsa de Produtividade ou credenciado em curso de Pós-Graduação;
- b. Duas (2) bolsas PIBIC por orientador Doutor do quadro funcional do MPEG sem bolsa de produtividade ou que não esteja credenciado em curso de Pós-Graduação;
- c. Duas (2) bolsas PIBIC para Bolsista Doutor de Programas ou de Projetos vinculados ao MPEG incluindo o Campus Avançado do Pantanal (INPP);
- d. Uma (1) Bolsa para Pesquisador e/ou Tecnologista Doutor - Aposentado do MPEG;
- e. Será aprovada a solicitação de bolsa que obtiver a pontuação final  $\geq 20$  pontos.

Belém (PA), 04 de abril de 2022.



Dra. Regina Oliveira

Presidente do Comitê PIBIC Museu Paraense Emílio Goeldi

MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi  
Campus de Pesquisa – Av. Perimetral, 1901  
[www.museu-goeldi.com.br](http://www.museu-goeldi.com.br)

## ANEXO 1

### CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSAS

- **Orientador** (atribuir no mínimo 0 e no máximo 06 pontos, de acordo com a indicação abaixo - **Peso 2**)

|   |           |
|---|-----------|
| <b>I.1 - Titulação</b> (não acumulativo)  |           |
| Doutorado 1   | 04 pontos |
| Doutorado 2   | 03 pontos |
| Doutorado 3   | 02 pontos |
| <b>I.2 – Publicações (Artigos, Livro e Capítulos de Livro - de 2018 a 2020)</b> |           |
| + de 02 por ano   | 02 pontos |
| 01 a 02 por ano   | 01 ponto  |
| Menos de 01 por ano   | 00 ponto  |

**Doutorado 1:** Doutor do quadro funcional do MPEG, bolsista de produtividade ou credenciado em cursos de Pós-graduação;

**Doutorado 2:** Doutor do quadro funcional do MPEG sem bolsa de produtividade ou que não esteja credenciado em curso de Pós-Graduação ou Bolsista Doutor de Programas Internos do MPEG ou Externos com vinculação ao MPEG; incluindo o Campus Avançado do Pantanal (INPP);

**Doutorado 3:** Bolsa para Pesquisador e/ou Tecnologista Doutor - Aposentado do MPEG.

- **Projeto de Pesquisa e Subprojeto** (atribuir no mínimo 0 e no máximo 01 ponto, de acordo com os subitens abaixo - **Peso 3**)

|  |
|--|
| Viabilidade de Execução do subprojeto              |
| Contribuição ao Treinamento Científico do Bolsista |
| Adequação do Cronograma do subprojeto              |
| Importância Científica do subprojeto               |

- **Evidência de Capacidade Acadêmica do Candidato** (atribuir no mínimo 0 e no máximo 05 pontos, de acordo com a indicação abaixo - **Peso 3**)

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>III. 1- Histórico Escolar</b>  |                   |
| Excelente: 8,00 - 10,00   | 03 pontos         |
| Bom: 7,00 - menos de 8,00   | 02 pontos         |
| Regular: 6,00 - menos de 7,00   | 01 ponto          |
| Ruim: menos de 6,00   | 0 ponto           |
| <b>III. 2- Atividade Científica</b> (comunicações em congressos, estágios em outras Instituições, cursos) |                   |
| + de 01 por ano   | 01 ponto          |
| até 01 por ano  | 0 ponto           |
| <b>III. 3- Publicações Científicas</b> (Periódicos, revistas, cap. de livro)                              |                   |
| 01 ou mais publicações na área  | atribuir 01 ponto |

\*\* Serão desconsideradas as inscrições que apresentarem **Documentação Incompleta.**